



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N°. 27/2009

*"DISPÕE SOBRE O RETORNO DO MONUMENTO "CRUZ DOS FUNDADORES" AO ADRO DA IGREJA MATRIZ SÃO MIGUEL E ALMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retornar com o monumento “Cruz dos Fundadores”, que existia no Adro da Igreja Matriz São Miguel e Almas, desde 1834.

Art. 2º. O monumento deverá ser confeccionado levando-se em consideração a fotografia à esta anexada, aproximando-se ao máximo ao projeto original.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

Guanhães, 08 de junho de 2009.

  
Demetrio de Miranda Ayala  
Vereador-Presidente

Aprovado em 10 discussão  
Sala das sessões 06 / 07 / 09  
  
PRESIDENTE

**A SANÇÃO**  
Sala das sessões 07 / 07 / 09  
  
PRESIDENTE

DE AUTORIA DO DEPUTADO MUNICIPAL  
ROBERTO LIMA - GRAUZERSON  
DA SÉRIE DA "PROVA D'AGUA"  
E ANEXA OS DOCUMENTOS FABRICADOS  
NA DATA DE 06 / 07 / 09  
PREFEITURA MUNICIPAL

**APROVADO**  
06 / 07 / 09  


**PARECER DA COMISSÃO DE  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
Analisando o Projeto de lei nº 27 / 2009 que estabelece a Isenção de Imposto  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO  
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.C.  
aos 06 / Julho / 2009  
PRESIDENTE José Luiz P. Dutra  
1º MEMBRO Antônio Sérgio F. de Oliveira  
2º MEMBRO Delvair  
Temos por aprovado o Projeto de lei nº 27 / 2009  
que estabelece a Isenção de Imposto sobre a propriedade rural e da terra  
destinada ao cultivo da cana-de-açúcar, conforme o artigo 1º, § 1º, da  
Lei nº 11.322, de 2006.

**PARECER DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS, ORÇ, TOMADA DE CONTAS**  
Analisando o Projeto de lei nº 27 / 2009 que estabelece a Isenção de Imposto  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO  
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.C.  
aos 06 / Julho / 2009  
PRESIDENTE Francisco Lotti Moreira  
1º MEMBRO Antônio Sérgio Figueiredo de Oliveira  
2º MEMBRO Osvaldo Gomes Filho  
Temos por aprovado o Projeto de lei nº 27 / 2009  
que estabelece a Isenção de Imposto sobre a propriedade rural e da terra  
destinada ao cultivo da cana-de-açúcar, conforme o artigo 1º, § 1º, da  
Lei nº 11.322, de 2006.

PROJETO DE LEI Nº 27 / 2009

Isenção de Imposto  
sobre a propriedade rural e da terra  
destinada ao cultivo da cana-de-açúcar



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **JUSTIFICATIVA**

A “Cruz dos Fundadores”, inicialmente se localizava em frente à 1<sup>a</sup> Igreja do Município de Guanhães denominada Igreja Nossa Senhora do Rosário, datada de 1808, onde hoje se localiza a Praça Cônego Cesário, também conhecida por Praça da Telemig.

Com o início da construção da Igreja Matriz de São Miguel e Almas, a “Cruz dos Fundadores” foi colocada no Adro da Matriz, conforme foto datada de 1926 à esta anexada.

Na década de 60(sessenta) o monumento foi atingido por um caminhão que passava pelo local, o que levou a sua extinção.

Desta forma, tem o presente projeto de lei o objetivo de resgatar um pouco de nossa valiosa história, ainda por muitos guanhenses desconhecida, e ainda, homenagear os que deram início à querida cidade de Guanhães.

  
Demétrio de Miranda Ayala  
Vereador-Presidente



CARNAVAL DE 1926 — GUANHÃES